CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCA E ORÇAMENTO.

Projeto de Legislativo nº 13/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa da Câmara

Trata-se o presente projeto de lei legislativo que visa instituir e regulamentar a concessão e pagamento de diária no âmbito da Câmara Municipal de Queluz,

O presente projeto se encontra respaldo do art. 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 15 e 16 da Lei Orgânica Municipal, portanto foram respeitados sua iniciativa.

Cabe salientar consta no presente projeto de lei a justificativa onde afirma sua necessidade.

Sendo assim, diante do exposto, levando em consideração que os preceitos legais foram respeitados e diante da justificativa apresentada, opino pela tramitação do presente projeto de Lei

Sala das Sessões, 27 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nos termos do parecer supra, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do projeto de lei, portanto meu voto é favorável, na forma em que apresenta.

Diego Faria Dias
Relator

Nos termos do parecer do nobre relator que adotamos,
Somos favoráveis pela tramitação do projeto de resolução.
Sala das sessões, data supra.

Paulo Sérgio Teixeira
Presidente

Levi Moreira da Silva
Membro